



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Comprador

Órgão: Prefeitura Municipal de Oriximiná

CNPJ: 05.131.081/0001-82

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2336 - Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná - PA

2. Objeto

2.1. contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 315 Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná – PMO, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo.

3. Justificativa

3.1 Os serviços envolvidos nesta Prefeitura estão ligados a recursos de Tecnologia da Informação indispensáveis, como conexão a internet, acesso aos Sistemas Corporativos do Município entre outros, sendo assim, este contrato é de amplo alcance e importância para a manutenção dos trabalhos executados na administração do Município, assim como todas a unidades contempladas neste Projeto, que utilizam dessa conexão internet. E ainda, o objeto deste Projeto é considerado um serviço contínuo, por se tratar de um serviço necessário para atividades diárias, cujo a paralização comprometeria diretamente no seu desenvolvimento de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008 – CÂMARA DE CUSTEIO:





Art. 1º, I – Serviços Continuados - são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Sendo assim, fica claro a importância do serviço em questão, mostrando que ele implica diretamente nas atividades executadas por todas as unidades que serão atendidas.

4. Detalhamento do Objeto

	I				1	_
001	Lote No 001 - ZONA URBANA - FIBRA ÓTICA	1	T	T		T
ITEM	DESCRIÇÃO	_	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUTENÇAO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 100MBPS - PMO		12,000	MÊS		
0002	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET -3MBPS- CART.DE IDENT Especificação: CARTEIRA DE IDENTIDADE		12,000	MÊS		
0003	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-CRED ESP EMPR Especificação: CRED PARA / ESPAÇO DO EMPREENDEDOR		12,000	MÊS		
0004	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET -3MBPS -JUNTA MILITAR		12,000			
0005	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS- CART.PROFISSION Especificação: CARTEIRA DE PROFISSIONAL		12,000	MÊS		
0006	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-10MBPS- PRÉDIO SEMDURB Especificação: PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB		12,000	MÊS		
0007	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-10MBPS-SEC.DE INTEGRAÇAO		12,000			





	EODNEOMENTO ODEDAÇÃO E MANUTESE	Ţ		I	1	I
0000	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE					
8000	LINK DE ACESSO A INTERNET -10MBPS-MEIO		40	. rê c		
	AMBIENTE		12,000	MES		
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE					
	LINK DE ACESSO A INTERNET - 10MBPS -					
0009	SEMUSP					
	Especificação: Secretaria Municipal de Segurança					
	Pública e Defesa Social - SEMUSP		12,000	MÊS		
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE					
	LINK DE ACESSO A INTERNET - 10 MBPS -					
0010	SEMCULT					
	Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE			_		
	CULTURA - SEMCULT		12,000	MES		
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE					
0011	LINK DE ACESSO A INTERNET -3MBPS -					
	BIBLIOTECA Especificação: BIBLIOTECA MUNIMIDAL		12,000	MÊC		
-	Especificação: BIBLIOTECA MUNINIPAL FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE		12,000	INIEO		
	LINK DE ACESSO A INTERNET-10MBPS-					
0012	SEC.DE ESPORTE					
33.2	Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE					
	ESPORTE		12,000	MÊS		
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE		,			
0013	LINK DE ACESSO A INTERNET -3MBPS-ESC.					
0013	DE MUSICA			_		
	Especificação: ESCOLA DE MUSICA		12,000	MES		
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE					
0014	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3 MBPS -					
	ESTADIO		12,000	MÊC		
	Especificação: ESTADIO MUNICIPAL FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE		12,000	INES		
	LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS-P.					
0015	FISCAL PTR					
3013	Especificação: POSTO FISCAL EM PORTO					
	TROMBETAS		12,000	MÊS		
			,			
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE					
0016	LINK DE ACESSO A INTERNET - 10 MBPS -					
0010	SEMAGRI					
	Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE					
<u> </u>	AĞRICULTURA - SEMAGRI		12,000	MES		
	FORMECIMENTO OPERACAO E MANUTERE					
0017	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 3 MBPS-					
0017	FRIGORIFICO					
	Especificação: FRIGORIFICO MUNICIPAL		12,000	MÊS		
I	Loposinougus. I Trio or in 100 Mornon AL	l	12,000	1.7120	1	l





	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE			
0018	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS -			
	SEINFRA	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT. DE	12,000		
	LINK DE ACESSO A INTERNET - 10MBPS -			
0019	SMAS			
00.0	Especificação: SECRETARIA MUNICIPAL DE			
	ASSISTENCIA SOCIAL	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE	12,000	0	
0020	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-BOLSA			
	FAMILIA	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
0004	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CRAS			
0021	S. PEDRO			
	Especificação: CRAS SAO PEDRO	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE			
0022	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CRAS			
0022	C. NOVA		_	
	Especificação: CRAS CIDADE NOVA	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE			
0023	LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-CRAS			
	RIBEIRINHO	12,000	MËS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE			
0004	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS - CIACA	1		
0024				
0024	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE			
0024	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE	40.000	MÊC	
0024	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA	12,000	MÊS	
0024	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE	12,000	MÊS	
0024	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS.	12,000	MÊS	
	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR			
	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS.	12,000		
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR			
	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE			
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP	12,000	MÊS	
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP Especificação: CAP		MÊS	
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP Especificação: CAP FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE	12,000	MÊS	
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP Especificação: CAP FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS - CENT	12,000	MÊS	
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP Especificação: CAP FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS -CENT DIGITAL	12,000	MÊS MÊS	
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP Especificação: CAP FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS - CENT	12,000	MÊS MÊS	
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP Especificação: CAP FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS -CENT DIGITAL	12,000	MÊS MÊS	
0025	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP Especificação: CAP FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS -CENT DIGITAL Especificação: CENTRO DIGITAL FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE	12,000	MÊS MÊS	
0025 0026 0027	Especificação: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIAÇA E OU ADOLESCENTE - CIACA FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-CONS. TUTELAR Especificação: CONSELHO TUTELAR FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CAP Especificação: CAP FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS -CENT DIGITAL Especificação: CENTRO DIGITAL	12,000	MÊS MÊS	





0029	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE			
	LINK DE ACESSO A INTERNET - 5MBPS -P			
	CENTENARIO			
	Especificação: PRAÇA CENTENARIO	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE	1=,000		
0030	LINK DE ACESSO A INTERNET-5MBPS-CENT.			
	DE EVENTO	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE	,		
	LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-P			
0031	ATEND.TIA ANA			
	Especificação: POSTO DE ATENDIMENTO TIA			
	ANA	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT. DE			
	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-			
0032	CREAS			
0002	Especificação: CENTRO DE REFERENCIA			
	ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL -			
	CREAS	12,000	MES	
0000	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT. DE			
0033	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-	40.000	MÊO	
	ABRIGO	12,000	MES	
0034	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3 MBPS-			
0034	BOMBEIROS	12,000	MÊC	
	FORNECIMENTO, OPER. E MANUT.DE LINK DE	12,000	IVILO	
	ACESSO A INTERNET-3MBPS- ASS.			
0035	COMUNICAÇÃO			
0000	Especificação: ASSESSORIA DE			
	COMUNICAÇÃO	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE	12,000		
	LINK DE ACESSO A INTERNET-10MBPS-			
0036	SEMED (PRÉDIO)			
	Especificação: SECRETARIA MUINICIPAL DE			
	EDUCAÇÃO - SEMED	12,000	MÊS	
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE			
	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-			
0037	COMEO			
	Especificação : Conselho Municipal de Educação -			
	COMEO	12,000	MES	
	FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUT.DE			
0038	LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- CONS.			
	FUNDEB	12,000	MES	





002	Lote No 002 - ZONA RURAL - VIA RÁDIO FREQ					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FORNECIMENTO, OPERAÇAO E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS- COM.S.ANTONIO Especificação: Comunidade Santo Antônio - Cachoeiri		12,000	MÊS		
0002	FORNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-C.S.JOSÉ-CACHOEIRI Especificação: Comunidade Sao José Cachoeiri		12,000	MÊS		
0003	FORNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-COM.S.LUIZ CACHOEY Especificação: Comunidade Sao Luiz - Cachoeiri		12,000	MÊS		
0004	FORNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-C.APARECIDA CACHOEI Especificação: Comunidade Aparecida - Cachoeiri		12,000			
0005	FORNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 3MBPS-COMUNIDADE AIMIM		12,000			
0006	FORNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-C. PARANA DO ABUI Especificação: COMUNIDADE PARANA DO ABUI		12,000	MÊS		
0007	FÓRNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-C.STO A. ABUIZINHO Especificação: COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO ABUIZINHO		12,000			
8000	FORNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-C.DO ABUI GRANDE Especificação: COMUNIDADE DO ABUI GRANDE		12,000			





0009	FORNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-C. TAPAJEM Especificação: COMUNIDADE TAPAJEM	12,000	MÊS	
0010	FORNECIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-C. SAG. CORAÇAO Especificação: COMUNIDADE SAGRADO CORAÇAO	12,000	MÊS	
0011	FORNÉCIMENTO, OPER.E MANUT.DE LINK DE ACESSO A INTERNET-3MBPS-C. MAE CUÉ Especificação : COMUNIDADE MAE CUÉ	12,000	MÊS	

5. Fundamento Legal

- 5.1 Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; 5.2 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.3 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato e após a apresentação da ordem de serviço emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Oriximiná, para completar integralmente toda a instalação, ativação, configuração, ajustes, etc., dos serviços deixando ao final deste prazo, a rede com 100% da funcionalidade e operacionalidade, e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.
- 6.3 A entrega dos bens será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Compras da **Prefeitura Municipal de Oriximiná** que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.
- 6.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

7. Obrigações da Contratada





- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência:
- 7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE:
- 7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Eletrônico;
- 7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE:
- 7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;





- 7.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haia fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

9. Gestão e Fiscalização

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, a Sr. **Thiago Rodrigues Pantoja**, lotado na Prefeitura Municipal, Diretor do CPD, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;





- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g)O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando_se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa—lo sempre que for necessário.

10. Dotação Orçamentária

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Oriximiná, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

04.04.2.012 - SEMAD – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 19.19.2.161 - SEMDURB – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

17.17.2.155 – SEINM – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Integração





10.10.2.070 – SEMMA – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração

18.18.2.159 – SEMUSP - Manutenção da Sec. Municipal de Seg. Pública e Defesa Social

12.12.2.086 - SEMESP – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

11.11.2.078 – SEMCULT – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

05.05.2.018 - SEMFIN - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

14.14.2.116 – SEMAGRI - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

15.15.2.125 – SEMAS - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social.

09.09.2.024 - SEMED - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

09.09.2.035 - SEMED - Manutenção do Conselho Municipal de Educação - COMEO

Elemento de Despesa:

3.3.90.40 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.40.47 Serviço de Comunicação em Geral

Fonte de recursos: Próprio

11 Pagamento

- 11.1.O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1. Banco: _, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº__
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.
- 11.3.1. Constatando-se, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a





comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao Sistema de Cadastro, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sítios Eletrônicos Oficiais, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos **sítios eletrônicos**.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Reajuste





- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. Penalidades e Sanções Administrativas

- 13.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 13.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará.
- 13.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a PMO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes:
- Il Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado:
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL ORIXIMINÁ, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e





- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 13.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEFIN, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação. 13.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEFIN ou cobrada judicialmente. 13.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

14. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Secretário Municipal de Planejamento